



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
"SETE QUEDAS"
ESTADO DO PARANÁ

publ. no
D. of. Est.
17/11/70

LEI Nº 389

DATA: 16 de novembro de 1 970.

SÚMULA: "Autoriza permuta de terreno
com o Sindicato Rural de
Guaíra".

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná,
decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Chefe do Executivo autorizado a
assinar a documentação necessária à permuta do lote nº 3
da quadra nº 26 do novo loteamento urbano da Prefeitura,
propriedade do Município de Guaíra, pelo lote nº 3 da qua-
dra nº 31, integrante do plano de loteamento da Cia Mate La
ranjeira, de propriedade do Sindicato Rural de Guaíra.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio, e expressamente as contidas na lei nº 356, de 17-5-69.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor no dia da
sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em
16 de novembro de 1 970.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO MUNICIPAL.